

17 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica junto ao Poder Executivo Municipal no município de Licínio de Almeida, com vistas ao atendimento as necessidades dos mesmos, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da pessoa física:

WESLEY BRITO DOS SANTOS
CPF: 048.814.676-38

Licínio de Almeida – Bahia, 01 de Março de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/03/2021.

Licínio de Almeida – Bahia, 01 de Março de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC065/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADA: WESLEY BRITO DOS SANTOS
CPF: 048.814.676-38

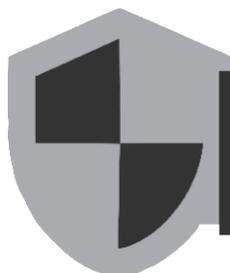
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica Junto ao Poder Executivo Municipal no município de Licínio de Almeida, referente ao processo de inexigibilidade nº 004/2021.

VALOR GLOBAL: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.
ASSINATURA: 01/03/2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida-BA.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>